COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CFOF

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 629/2017

AUTOR (a): ROGÉRIA SANTOS

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei nº 8646/2014, de 15 de agosto de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, atendidas em estabelecimentos de saúde públicos e privados, e dá outras providências".

RELATOR (a): TIAGO CORREIA

PARECER:

Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 629/2017, de autoria da Ilustre Vereadora **ROGÉRIA SANTOS**, que tem por objetivo **alterar dispositivos da Lei nº 8646/2014, de 15 de agosto de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a notificação compulsória dos casos de violência contra as mulheres, crianças e adolescentes, atendidas em estabelecimentos de saúde públicos e privados, e dá outras providências.**

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 629/2017**, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

.

Salas das Comissões, 24 de abril de 2018.

Vereador Tiago Correia
Presidente
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização